



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Jazz Valado 2024	INFORMAÇÃO N.º: 88/GPC/2024
	NIPG: 5862/24
	DATA: 2024/04/19

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Manuel António Águeda Sequeira

DESPACHO:

À Reunião
22-04-2024

Manuel António Sequeira

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
22-04-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em anexo, remeto a Minuta de Protocolo de Colaboração referente à realização da 27ª edição do “Jazz Valado”, um evento organizado pela BIR – Biblioteca Instrução e Recreio.

À consideração superior.

19-04-2024

Mariana Matias

Técnica Superior



Biblioteca Instrução e Recreio

Minuta de Protocolo De Colaboração a celebrar entre o Município da Nazaré e a Biblioteca Instrução e Recreio

Considerando que o Festival de Jazz de Valado dos Frades nasce numa coletividade regional, Biblioteca de Instrução e Recreio, que foi fundada para combater o analfabetismo na população rural e que foi pioneira na divulgação do jazz na região centro;

Considerando que o jazz é marco musical em Valado dos Frades, com a realização de concertos pontuais integrados em outras iniciativas que a coletividade ia desenvolvendo, como, Comemorações dos Aniversários, Festas de Verão, entre outros;

Considerando que a primeira edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades se realizou em 1992 e a segunda em 1999, realizando-se desde então ininterruptamente, até à 27ª edição a realizar no ano de 2024;

Considerando que o evento em questão é de extrema importância para a divulgação cultural do concelho da Nazaré;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

E

A Biblioteca Instrução e Recreio (BIR), pessoa coletiva n.º 501 073 019, com sede na Rua Professor Xavier Coelho 31/33, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Pedro Joel Jerónimo da Silva, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da vigésima sétima edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Apoiar financeiramente o evento em questão, até um valor total máximo de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros).

**Biblioteca Instrução e Recreio****Cláusula Terceira**

À Biblioteca Instrução e Recreio compete:

1. Além da realização da 27.ª edição do Festival de Jazz de Valado dos Frades, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo;
2. Entregar o relatório de contas do evento, acompanhado dos documentos que titulem os proveitos e os custos do mesmo, no prazo de 30 dias após o último concerto realizado.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos neles definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por 2 (duas) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia __/__/2024.

Nazaré, ____ de _____ de 2024

O Primeiro Outorgante

(Manuel António Águeda Sequeira)

Segundo Outorgante

(Pedro Joel Jerónimo da Silva)

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	lara	2024/04/22	556	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Informação 88/GPC/2024 - Minuta de Protocolo de Colaboração - Jazz Valado 2024

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2024 A 17
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Cultura - Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
51.741,50
A CABIMENTAR
8.500,00
SALDO APÓS CABIMENTO
43.241,50

EXTENSO

OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/04/22

AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

22/04/2024
Doveia
em substituição do
Chefe de DAF

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/Abril

Data :	22-04-2024
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Abril
4	Fundos Disponíveis-Atual	579.334,90€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

P)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola